02

Página: 68 63/00509/25

63004264

Versão: **01**

Data: 30/08/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 28/10/2030

RENOVAÇÃO

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</u>

CNP.J

TRANSPORTADORA ÉZIO LTDA 68.145.879/0001-01 Logradouro Cadastro na CETESB

RUA BEARCINIO PINHEIRO 646-291-3

CEP Número Complemento Município Bairro

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 88 **DISTRITO INDUSTRIAL** 13720-000

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água. esgotos ou de resíduos industriais

Bacia Hidrográfica **UGRHI**

72 - PARDO 4 - PARDO

Corpo Receptor Classe **RIO PARDO**

Área (metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos Área do módulo explorado(ha) 3.566,04 222,82 3.100,52

Horário de Funcionamento (h) Licença de Instalação Número de Funcionários

Administração Término Produção Data Número Início às 07:00 18:00 2

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima menciónado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias. contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

EMITENTE

93411591

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo,

Ruído, Outros

Local: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Esta licença de número 63004264 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

02

Processo N° **63/00509/25**

Página: 69

^{N°} 63004264

Versão: 01

Data: 30/08/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 28/10/2030

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- 02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e na Resolução CONAMA N° 357/05 e suas respectivas alterações.
- 03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- 04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a nao ocasionar incômodos ao bem estar público.
- 05. Os resíduos sólidos classe I perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
- Os resíduos classe II A não inertes e II B inertes gerados pelo empreendimentos deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovados pela Cetesb.
- Realizar limpeza periódica nos Sistemas Separadores Água e Óleo (SAO), de modo a garantir a eficiência do tratamento dos efluentes oleosos gerados no local.
- Os lodos de origem industrial ou n\u00e3o industrial dever\u00e3o ser tratados e/ou dispostos em instala\u00e7\u00f3es aprovadas pela CETESB.
- 09. O tratamento ou disposição final dos lodos gerados em estabelecimentos industriais, que serão transportados pela empresa, deverá ser precedido da obtenção do CADRI Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental junto a CETESB.
- 10. Não deverão ser misturados, no transporte, lodos provenientes de diferentes indústrias.
- As caçambas utilizadas no transporte de lodos deverão ser estanques, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
- 12. Os veículos deverão ser convenientemente identificados acerca de suas funções.
- 13. Caso os lodos sejam classificados como perigosos (de acordo com a norma NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com o disposto no Decreto nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como nas Normas NBR 7.500, NBR 7.501, NBR 7502, NBR 7.503 e NBR 7.504 da ABNT.
- 14. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.
- 15. APRESENTAR, dentro de até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão desta Licença de Operação, as Declarações de Movimentação de Resíduos (DMRs) dos quatro trimestres do ano de 2024 e dos dois trimestres do ano de 2025. As DMRs devem ser obtidas no sistema SIGOR MTR, cujo link segue abaixo: https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a limpeza de fossas sépticas e coleta e disposição final de lodos, utilizando 222,82 m² de área construída e 3.100,52 m² de área de atividade ao ar livre, bem como os seguintes equipamentos:

02

Processo N° 63/00509/25

Página: 70

63004264

Versão: 01

Data: 30/08/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 28/10/2030

RENOVAÇÃO

- Compressor de ar (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Tanque e reservatório de combustível (Qtde: 1) (10.000,00 L)
- Bomba para lavar caminhão (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Caminhão tanque VW (Qtde: 1) (12,6 m³)
 Caminhão tanque IVECO (Qtde: 1) (12,6 m³)
 Caminhão tanque IVECO (Qtde: 1) (8 m³)
- Caminhão tanque Mercedes Benz (Qtde: 4) (12,6 m³)
- Guincho e caçamba IVECO (Qtde: 1) (6 m3)
- Guincho e caçamba VW (Qtde: 2) (12,6 m³)
- Poli guindaste Mercedes Benz (Qtde: 1) (5 m³)
- Caminhão caçamba Mercedes Benz (Qtde: 1) (12,6 m³)
- 02. A presente Licença renova e substitui a Licença de Operação Renovação n.º 63002676, de 30/06/2020.
- 03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
- A constatação do não atendimento às exigências técnicas estabelecidas nesta e/ou da inconsistência das 04. informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.
- A Presente Licença foi emitida através do Processo Digital CETESB.045190/2025-48.